GUAÇUI/ES, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITA
Vera Lucia Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia Rodovia Br 482 Km 96, s/n
desenvolvimentorural@guacui.es.gov.br
(28) 3545-4758
Edielson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Espírito Santo Sala 102, nº 166, Centro
educacao@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3384
Vanderson Vieira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Espírito Santo Sala 102, s/n, Centro
saude@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3861
Márcio Clayton da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE
Praça Matriz Sala 101, nº 74, Centro
cultura@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3344
Leonardo Ridolfi de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Praça João Acacinho Sala 104, nº 1, Centro
financas@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4947
Sebastiana Cristina Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rua Drº Custódio Tristão Sala 102, nº 248, Centro
social@guacui.es.gov.br
(28) 3553-0289
Josilda Amorim de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodovia Br 482 Complexo Municipal João de Deus Soroldoni, s/n, Centro
obras@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4943
Marcello Lougom Rodolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
Praça João Acacinho Sala 105, nº 1, Centro
adm.guacui@gmail.com
(28) 3553-1178
Walleska Guaitolini

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho Sala 108, nº 1, Centro
procuradoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4951
Ailton da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Praça João Acacinho Sala 101, nº 1, Centro
gabinete@guacui.es.gov.br
(28) 3553-1794
Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça João Acacinho Sala 106, nº 1, Centro
planejamento@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4946
Heliene de Barros Coutinho Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça Matriz Sala 102, nº 74, Centro
meioambiente@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2462
Roberto Martins

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho, nº 1, Centro
controladoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2593
Weriton Azevedo Soroldoni

QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Este diário oficial não foi publicado
https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2020/07/diario-oficial/93c30bda141f1776ea3f9c7e36cd3202BD15avNxMdWhQOA.pdf
Código de autenticação: 93c30bda141f1776ea3f9c7e36cd3202BD15avNxMdWhQOA

Setor de licitação

Guaçuí sai do grupo de Risco Alto e volta para Risco Moderado

Com isso, a partir desta segunda-feira, vão acontecer mudanças importantes no funcionamento do comércio na cidade

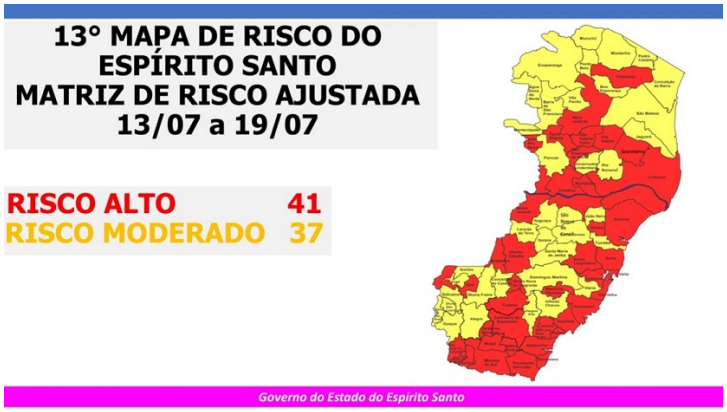

Nesta segunda-feira (13), entra em vigor o 13º Mapa de Risco COVID-19 do Espírito Santo e Guaçuí saiu de Risco Alto e retornou para Risco Moderado. Com isso, vão acontecer mudanças importantes no funcionamento do comércio e outros serviços na cidade, pelo menos, até o anúncio do novo mapa, como a alternância no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em dias pares e ímpares.

Uma das mudanças foi a retirada da necessidade da permanência do município, pelo período mínimo de 14 dias, quando estiver no Risco Alto, e da classificação única das cidades da Grande Vitória. Também foi retirada a regra limítrofe. Ou seja, todas as cidades capixabas serão classificadas de forma individual, sem influência do grau de risco dos municípios vizinhos.

Então, a partir desta semana, por estar entre as cidades de Risco Moderado, Guaçuí vai poder flexibilizar algumas medidas restritivas. Além de não haver mais a alternância no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em dias pares e ímpares, os estabelecimentos poderão funcionar entre 10 horas e 18 horas e também aos sábados até as 16 horas. As regras também valem para as lanchonetes e restaurantes.

#citacao#

Nas cidades de Risco Alto, será permitido o funcionamento até as 18 horas, mas apenas de segunda a sexta-feira. Nos municípios classificados como Risco Baixo, não haverá mais limitação do horário de funcionamento. Mas não há qualquer município em Risco Baixo ou Risco Extremo, atualmente, no Estado.

No caso das academias de ginástica, também há alterações no funcionamento, no caso dos municípios de Risco Moderado. A partir de segunda, estes estabelecimentos não precisarão mais limitar o atendimento a até cinco alunos, ao mesmo tempo, mediante agendamento. Esta restrição permanece para as cidades que estão em Risco Alto. No entanto, todos os municípios – em qualquer nível de risco – precisam continuar a seguir o protocolo de distanciamento mínimo entre os usuários.

Ajustes

Na sexta-feira (10), o governador Renato Casagrande já havia anunciado ajustes na metodologia da Matriz de Risco que classifica os municípios com base nas ameaças e vulnerabilidades frente à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Com isso, o novo Mapa divulgado mostra que, esta semana, 41 cidades seguem em Risco Alto e outras 37 em Risco Moderado.

Além de Guaçuí, saíram do alto para o moderado, Boa Esperança, Divino de São Lourenço, Fundão, João Neiva, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Santa Teresa e Viana. Entram em risco alto Afonso Claudio, Apiacá, Atílio Vivácqua, Brejetuba, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Pinheiros, Sooretama, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério.

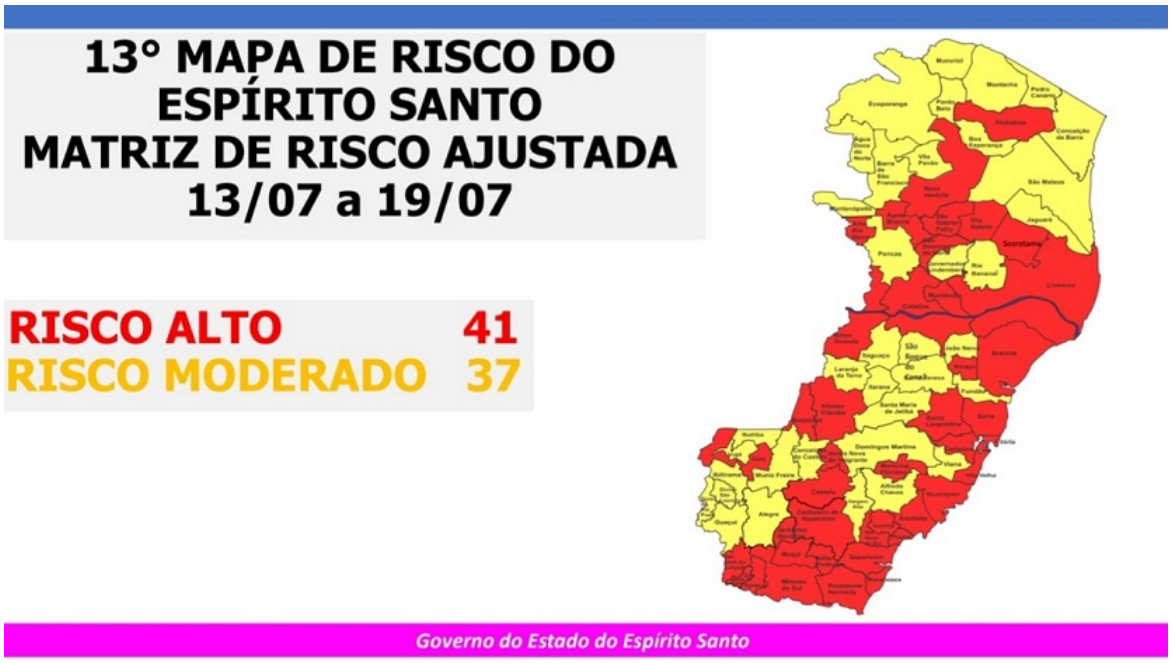

Essa estratégia de mapeamento de risco começou a ser feita no dia 20 de abril, considerando apenas o coeficiente de incidência da doença, mas, no dia 4 de maio, a Matriz de Risco passou a ser considerada como ferramenta do mapa de risco, levando em conta, ainda, o coeficiente de incidência e taxa de ocupação de leitos de UTI. Para, no dia 25 do mesmo mês, a matriz ser ampliada com a inserção da taxa de letalidade, índice de isolamento social e percentual da população acima de 60 anos.

Agora, a partir desta segunda-feira, dia 13 de julho, passa a valer a Matriz de Risco Ajustada que leva em conta o coeficiente de incidência e a taxa de letalidade dos municípios, além dos dados relativos às estratégias dos municípios, no período epidemiológico das últimas 4 semanas, ou seja, últimos 28 dias. Desta forma, todas as decisões dentro do mapa de risco, no Estado, são tomadas seguindo seguem parâmetros técnicos e orientações dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde e recomendações da equipe de especialistas do Centro de Comando e Controle, composto pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), Defesa Civil, Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Ufes e Ifes.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico domingo, 12 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/537.html
Código de autenticação: 8797c87aa8265ac1539c4cebb2964062pL8uaLWAAtTyHjH

Guaçuí volta para Risco Moderado e comércio não abre mais em dias alternados

Todos os estabelecimentos da cidade voltam a abrir de segunda a sexta, das 10 às 16 horas, com exceção de lanchonetes e restaurantes que terão horário ampliado

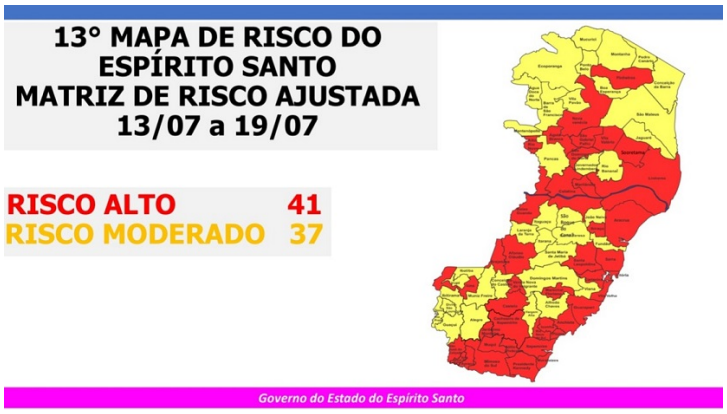

Nesta segunda-feira (13), entra em vigor o 13º Mapa de Risco COVID-19 do Espírito Santo e Guaçuí saiu de Risco Alto e retornou para Risco Moderado. Com isso, vão acontecer mudanças no funcionamento do comércio e outros serviços na cidade, pelo menos, até o anúncio do novo mapa, como a alternância no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em dias pares e ímpares.

Uma das mudanças foi a retirada da necessidade da permanência do município, pelo período mínimo de 14 dias, quando estiver no Risco Alto, e da classificação única das cidades da Grande Vitória. Também foi

retirada a regra limítrofe. Ou seja, todas as cidades capixabas serão classificadas de forma individual, sem influência do grau de risco dos municípios vizinhos.

Então, a partir desta semana, por estar entre as cidades de Risco Moderado, Guaçuí vai poder flexibilizar algumas medidas restritivas. Não vai haver mais a alternância no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em dias pares e ímpares, ou seja, todos os estabelecimentos voltarão a funcionar de segunda à sexta-feira, mas o horário está mantido de 10 às 16 horas. As regras mudaram para lanchonetes e restaurantes que poderão abrir de segunda à sexta, das 10 às 18 horas, e também aos sábados até as 16 horas. Está vedada a venda de bebidas alcoólicas durante a semana, fora do horário das 12 às 18 horas.

#citacao#

Nas cidades de Risco Alto, as lanchonetes e restaurantes também poderão funcionar até as 18 horas, mas apenas de segunda a sexta-feira. Nos municípios classificados como Risco Baixo, não haverá mais limitação do horário de funcionamento. Mas não há qualquer município em Risco Baixo ou Risco Extremo, atualmente, no Estado.

No caso das academias de ginástica, também há alterações no funcionamento, dentro dos municípios de Risco Moderado. A partir de segunda, estes estabelecimentos não precisarão mais limitar o atendimento a até cinco alunos, ao mesmo tempo, mediante agendamento. Esta restrição permanece para as cidades que estão em Risco Alto. No entanto, todos os municípios – em qualquer nível de risco – precisam continuar a seguir o protocolo de distanciamento mínimo entre os usuários.

Ajustes

Na sexta-feira (10), o governador Renato Casagrande já havia anunciado ajustes na metodologia da Matriz de Risco que classifica os municípios com base nas ameaças e vulnerabilidades frente à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Com isso, o novo Mapa divulgado mostra que, esta semana, 41 cidades seguem em Risco Alto e outras 37 em Risco Moderado.

Além de Guaçuí, saíram do alto para o moderado, Boa Esperança, Divino de São Lourenço, Fundão, João Neiva, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Santa Teresa e Viana. Entram em risco alto Afonso Claudio, Apiacá, Atílio Vivácqua, Brejetuba, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Pinheiros, Sooretama, Venda Nova do Imigrante e Vila Valério.

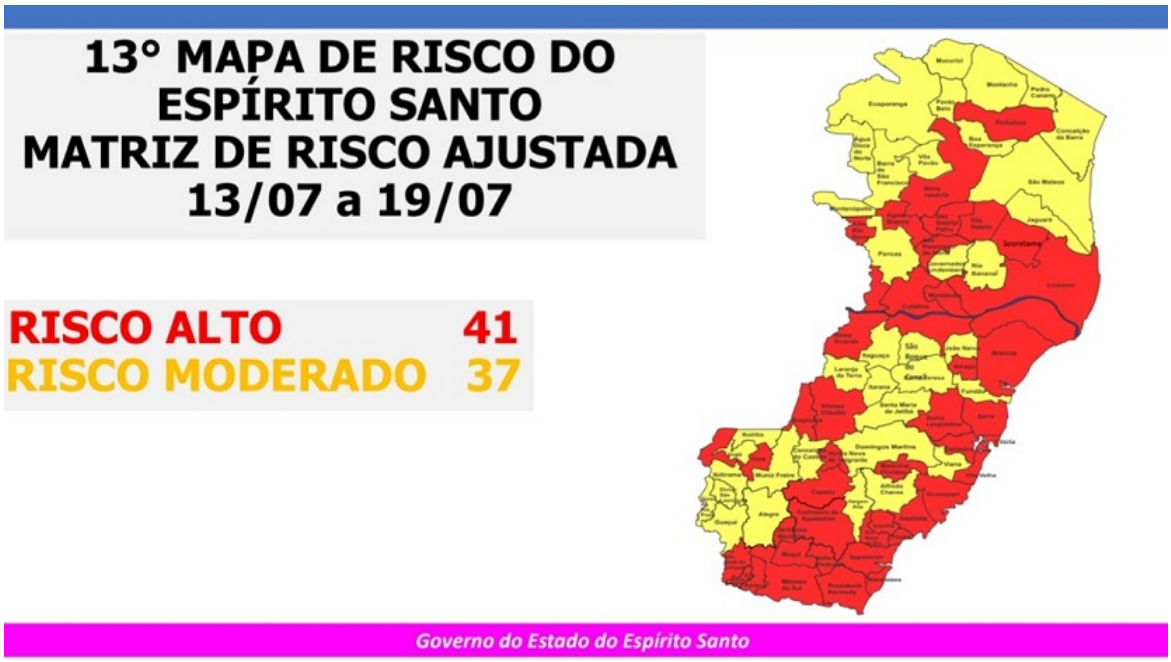

Essa estratégia de mapeamento de risco começou a ser feita no dia 20 de abril, considerando apenas o coeficiente de incidência da doença, mas, no dia 4 de maio, a Matriz de Risco passou a ser considerada como ferramenta do mapa de risco, levando em conta, ainda, o coeficiente de incidência e taxa de ocupação de leitos de UTI. Para, no dia 25 do mesmo mês, a matriz ser ampliada com a inserção da taxa de letalidade, índice de isolamento social e percentual da população acima de 60 anos.

Agora, a partir desta segunda-feira, dia 13 de julho, passa a valer a Matriz de Risco Ajustada que leva em conta o coeficiente de incidência e a taxa de letalidade dos municípios, além dos dados relativos às estratégias dos municípios, no período epidemiológico das últimas 4 semanas, ou seja, últimos 28 dias. Desta forma, todas as decisões dentro do mapa de risco, no Estado, são tomadas seguindo seguem parâmetros técnicos e orientações dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde e recomendações da equipe de especialistas do Centro de Comando e Controle, composto pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), Defesa Civil, Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Ufes e Ifes.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico domingo, 12 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/538.html
Código de autenticação: 4fe1097157003a6c5c9a2d5c6aca38d4HQ4t68KCtCcbkCf

Dada ordem de serviço para topografia de outros bairros de Guaçuí

Este é um dos passos do processo para a entrega da Certidão de Regularização Fundiária de imóveis localizados em bairros originários de loteamentos públicos



Depois de finalizar a entrega da Certidão de Regularização Fundiária dos imóveis restantes da 2ª e 3ª etapa do bairro Antônio Francisco Moreira, em Guaçuí, do Programa Morar Legal, na tarde de segunda-feira (6), a prefeita Vera Costa assinou, na manhã desta sexta-feira (10), a ordem de serviço para início da topografia que irá resultar na realização do programa em outras localidades do município. O serviço topográfico é um dos passos do processo que termina com a entrega das certidões que contêm o número de registro dos imóveis, o que realmente confirma a propriedade do terreno e permite, inclusive, o acesso a financiamentos e outros benefícios.

O serviço de topografia autorizado nesta sexta será feito com recursos do município, sendo investidos o total de R$ 46.550,00. Conforme o cronograma acertado entre a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos (Semoisp), e a empresa responsável, o serviço vai começar pelo bairro Vila dos Professores, onde os moradores já fizeram a entrega dos documentos solicitados pelo município, em serviço realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda (Semasdh) e de Governo e Articulação Institucional (SMGAI).



Ainda de acordo com o cronograma, depois o serviço será realizado nos bairros Antônio Francisco Moreira (4ª Etapa) e Vale do Sol, onde já foi feito o contato com os moradores e vai ser iniciado o recolhimento dos documentos. E em seguida, o serviço será feito nos bairros Manoel Monteiro Torres e no distrito de São Pedro de Rates. O programa Morar Legal também já chegou ao bairro Horto Florestal, onde o processo já está em fase final e, em breve, os moradores irão receber as Certidões de Regularização Fundiária.



Objetivo

Na 2ª e 3ª etapas do bairro Antônio Francisco Moreira foram beneficiados 108 moradores que se tornaram proprietários dos terrenos e já podem averbar as construções existentes neles. “Como anunciamos esta semana, estamos trabalhando para esse benefício chegar a todos os moradores desses bairros que vão passar pelo serviço de topografia, porque é uma das prioridades de nossa administração que só demora por causa dos entraves burocráticos”, destaca. Além da prefeita, também estavam presentes à assinatura da ordem de serviço, o secretário municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Marcello Lougom Rodolfo, o vereador Licinho e representantes da empresa que vai realizar o serviço.

O objetivo da Prefeitura de Guaçuí, com o Programa Morar Legal, é regularizar a situação de bairros originários de loteamentos públicos, com a finalidade de conceder o registro aos atuais ocupantes que detêm a propriedade do imóvel, sem qualquer custo para os moradores. O processo de Regularização Fundiária envolve a Semoisp, Semasdh e SMGAI, e se baseia na lei federal 13.465, de 11 de julho de 2017.



Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/530.html
Código de autenticação: d4df1a87a423c13aace612a9da2542f2tLbI8F0XhnAuH0m

LICITAÇÕES

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS TP 005/2020 EDITAL

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de blocos e meio fio em diversas ruas da sede do município e na zona rural

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de julho de 2020 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 1, bairro Centro, Guaçui/ES, licitação TP 005/2020 Edital, na modalidade tomada de preços, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de blocos e meio fio em diversas ruas da sede do município e na zona rural**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: guacui.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacaopmg@gmail.com ou pelo(s) telefone(s) (28) 3553-1794, através do setor de licitações, de Segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17h30min.

Processo: 0979/2020 e 0542/2020.

Guaçui/ES, 10 de julho de 2020

Kênia Rezende Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/536.html
Código de autenticação: 1d2036ab485c6f5260aaef121299dd587B6uAhnNRsAxbKg

Secretaria de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 038-2020

Aquisição de Tira Teste e Lancetas para posterior utilização no setor da Farmácia Básica Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de julho de 2020 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 1, bairro Centro, Guaçui/ES, licitação PP 038-2020, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para **aquisição de tira teste e lancetas para posterior utilização no setor da farmácia básica municipal, solicitado pela secretaria municipal de saúde.**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: guacui.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacaopmg@gmail.com ou pelo(s) telefone(s) (28) 3553-1794, através do setor de licitações, de Segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17h30min.

Processo: 0106/2020.

Guaçui/ES, 10 de julho de 2020

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro Oficial

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/535.html
Código de autenticação: e87cf5c5415104f1c401edd71a1f9351Xi3IMT7pw2UHpkY

ARQUIVO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

PP 046-2020 Suspensão

Aquisição de 02 (dois) Letreiros Turísticos.

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/534.html
Código de autenticação: 4cf90a20f01458bb463169fa6b7d310eJXWZP4ORrm26HMV

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial Nº 046/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** da abertura do **Pregão Presencial Nº 046/2020,** referente **a Aquisição de 02 (dois) Letreiros Turísticos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que estava marcado para acontecer no dia **15/07/2020,** às **9h,** com o objetivo de melhor análise do edital.

Guaçuí-ES, 10 de julho de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Praça João Acacinho – Centro - Guaçuí-ES – Tel/FAX. (28) 3553-4938
e-mail: licitacaopmg@gmail.com – CEP. 29560-000
CNPJ. 27.174.135/0001-20

Setor de licitação

Edital de Convocação 07 - Edital Processo Seletivo 002/2019 - Caps - Semus

O secretário municipal de Saúde convoca candidato classificado no Processo Seletivo 002/2019

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/531.html
Código de autenticação: 277032e8779c285e7f50e9bd2b192a095ABGkXxLWL3M3Ek

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 - CAPS

O Secretário Municipal de Saúde de Guaçuí/ES, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019 e a Lei Municipal nº 4161/2017, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital Nº 002/2019, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí/ES, no período de **10 de Julho de 2020 a 17 de Julho de 2020 das 8h às 11h,** para apresentarem as cópias xerográficas dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo, asaber:

- Carteira de identidade (na foto e noverso);
- Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto everso);
- Duas (02) fotos 3X4 recentes;
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (original) disponível no site:www.tse.gov.br;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexomasculino;
- Cópia da carteira de classificaçãosanguínea
- Cópia da certidão de nascimento oucasamento;
- Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia doCPF;
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa EconômicaFederal;
- Cópia do comprovante deescolaridade;
- Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo ecelular;
- Declaração de acúmulos decargos;
- Declaração de grau deparentesco;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais(www.tjes.jus.br)
- Comprovante de conta bancária doBRADESCO;

AvenidaEspíritoSanto–Centro–Guaçuí–ES–CEP29.560–000
Telefax: (28) 3553-2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- Comprovante de registro no órgão declasse;
- Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe; (pagamento referente ao anovigente).
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
- Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado por médico dotrabalho.

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – 30 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5°	Louriana de Souza

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste edital de convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Guaçuí/ES, 09 Julho de 2020.

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde Interino

AvenidaEspíritoSanto–Centro–Guaçuí–ES–CEP29.560–000
Telefax: (28) 3553-2294

Setor de licitação

Edital de Convocação 25 - APS - Processo Seletivo 002/2018 - Semus

O secretário municipal de Saúde convoca candidato classificado no processo seletivo 002/2018

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/532.html
Código de autenticação: 499930c4b49dfbd35910dfda48d3cfcfxFMbZNeaKNXIftE

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25 - APS

O Secretário Municipal de Saúde de Guaçuí/ES, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018 e a Lei Municipal nº 4161/2017, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital Nº 002/2018, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí/ES, no período de **10 de Julho de 2020 a 17 de Julho de 2020, das 8h às 11h**, para apresentarem as cópias xerográficas dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo, asaber:

- Carteira de identidade (na foto e noverso);
- Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto everso);
- Duas (02) fotos 3X4 recentes;
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (original) disponível no site:www.tse.gov.br;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexomasculino;
- Cópia da carteira de classificaçãosanguínea
- Cópia da certidão de nascimento oucasamento;
- Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia doCPF;
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa EconômicaFederal;
- Cópia do comprovante deescolaridade;
- Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo ecelular;
- Declaração de acúmulos decargos;
- Declaração de grau deparentesco;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais(www.tjes.jus.br)
- Comprovante de conta bancária do BRADESCO;

AvenidaEspíritoSanto–Centro–Guaçuí–ES–CEP29.560–000
Telefax: (28) 3553-2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- Comprovante de registro no órgão declasse;
- Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe; (pagamento referente ao anovigente).
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
- Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado por médico dotrabalho.

NÍVEL MÉDIO – Auxiliar em Saúde Bucal – 40 h

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
13°	Luceni Teixeira de Souza Gomes

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste edital de convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Guaçuí/ES, 09 Julho de 2020.

Werton dos Santos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde Interino

AvenidaEspíritoSanto–Centro–Guaçuí–ES–CEP29.560–000
Telefax: (28) 3553-2294

Setor de licitação

Edital 002/2020 - Processo Seletivo para contratação temporária de médicos de atenção primária

Publicado Edital 002/2020 do Processo Seletivo para contratação de médico de Atenção Primária à Saúde para atuar nas equipes de ESF

QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Publicado no mural eletrônico sexta-feira, 10 de Julho de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/533.html
Código de autenticação: eeb874691c5799eb784b87505cfe5d26ji4xWxM0RUVVddd

Segue a íntegra do arquivo em 14 páginas.

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

ANEXO I – EDITAL Nº 002/2020

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/07/2020	Publicação do Edital
13/07/2020 a 15/07/2020	Período de Inscrição
16/07/2020	Divulgação de Resultado Preliminar
17/07/2020	Recursos sobre o Resultado Preliminar
20/07/2020	Resultado dos Recursos
21/07/2020	Divulgação e Homologação do Resultado Final

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Observação: As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Guaçuí-ES (www.guacui.es.gov.br) e quadro de aviso oficial da Prefeitura Municipal de Guaçui.

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

ANEXO II – EDITAL N° 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME_____TEL_____			
IDENTIDADE Nº:_____ CPF Nº: _____			
NASCIMENTO:_____/_____/_____ NATURALIDADE:_____			
ENDEREÇO:_____			
MUNICÍPIO:_____ BAIRRO:_____			
CARGO: MÉDICO 40H			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO)			
I-TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR/MÊS**	**TEMPO/MESES**	**PONTOS**
No cargo pleiteado em Instituições Públicas e/ou Privadas	1 ponto/mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	**VALOR ATRIBUIDO**	**DOCUMENTO APRESENTADO**	**PONTOS**
a) Doutorado na área de saúde	25		
b) Mestrado na área de saúde	20		
c) Especialização na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas ou mais	5		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS – TOTAL			

DECLARO QUE:
( ) Não possuo deficiência
( ) Sou portador de deficiência

_____
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

ANEXO III EDITAL Nº 002/2020

FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO
Atesto para fins de comprovação que o candidato (a) _____ _____é portador de deficiência (espécie) _____código Internacional de Doença (CID 10)_____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência_____. Atesto, ainda que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições do cargo de _____.
Data da emissão deste Laudo:_____/_____/_____.
Nome/ Assinatura do Médico Especialista/CRM/Carimbo
Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

ANEXO IV EDITAL Nº 002/2020

FORMULÁRIO REMETENTE

REMETENTE
(FIXAR EXTERNAMENTE AO ENVELOPE)

NOME:_____
ENDEREÇO:_____ TELEFONE_____ E-mail _____
CARGO A QUE CONCORRE:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE: _____
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. DATA: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

ANEXO V EDITAL Nº 002/2020

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2020
Nome do Candidato:
Documento de identidade:
Justificativa:
Guaçui - ES,_____de_____de 2020.
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA ATUAR NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ESPÍRITO SANTO.

A Prefeita do Município de Guaçuí –ES, Vera Lúcia Costa, no uso de suas atribuições legais, considerando a urgente necessidade da Secretaria Municipal de Saúde situado à Avenida Espírito Santo s/nº- Centro, de se suprir demandas de excepcional interesse público para contratação temporária de médicos e formação de cadastro de reserva da atenção primária a saúde para atuar nas equipes de Estratégia Saúde da Família no município de Guaçuí - Espírito Santo, com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), torna público o presente Edital. O Processo Seletivo reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 4164 de 2017 e suas alterações através da Lei Municipal nº 4182 de 05 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria n° 6.031/2020.
1.2 O prazo de vigencia para a contratação de prestação de serviços essenciais, será por prazo determinado fixado pelo municipio.
1.3 Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
1.4 O cronograma das etapas do processo de seleção pode ser observado no ANEXO I.
1.5 Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da administração e se atendidas às seguintes exigências:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).
2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de homologação deste edital;
2.1.5 Comprovar conclusão do Ensino Superior para os cargos de Médico.
2.1.6 Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça Estadual do Espírito Santo - Civil e Criminal.
2.1.7 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado.
2.1.8 Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

2.1.9 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;

2.1.10 Apresentar documentos: identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, certidão nascimento ou certidão casamento;

2.1.11 Apresentar a Carteira de Registro do Conselho Regional da Classe;

2.1.12 Comprovação de quitação com o Conselho Regional da Classe;

3. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 O quantitativo de vagas, a carga horária semanal e a remuneração serão na forma do quadro abaixo:

CARGO: MÉDICO
Requisito: Curso superior completo em Medicina
Registro profissional no Conselho de Classe: Conselho Regional de Medicina (CRM-ES)
Salário Base: R$ 11.961,08
Vagas: 01 (uma) vaga + cadastro reserva
Carga Horária: 40 horas semanais

3.2 São requisitos para ingresso Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho de Classe.

3.3 São atribuições dos médicos nas Equipes de Estratégia Saúde da Família:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação (Portaria MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017).

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

4.2 Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3 O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (ANEXO II) e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição.

4.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5 Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

4.6 Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

4.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.

4.9 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

4.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.11 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

4.12 O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.

4.13 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá está de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

4.14 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Toda a realização das etapas do processo seletivo público simplificado seguem conforme o cronograma ANEXO I.

5.2 A divulgação oficial das etapas do processo seletivo público simplificado será através do sítio eletrônico www.guacui.es.gov.br e quadro de aviso oficial da prefeitura Municipal de Guaçuí.

5.3 Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

do resultado deste Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do Município de Guaçuí.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, Cep: 29.560.000, no horário de 8h às 11h, no **período de 13 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020.**

6.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Organizadora, a **FICHA DE INSCRIÇÃO** do ANEXO II, devidamente preenchida, em envelope, juntamente com os seguintes documentos:

I. Cópia simples de documento de identidade ou documento equivalente com foto;

II. Cópia simples do diploma e/ou declaração de conclusão do curso de medicina;

III. Cópias simples dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização Lato Sensu reconhecidos pelo MEC;

IV. Cópias simples da Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Carteira de Trabalho (legível) das páginas da foto frente e verso e das páginas do contrato de trabalho.

6.1.2 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos públicos, somente serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos.

6.1.3 Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na carteira de trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá apresentar no envelope de inscrição, cópia simples da declaração da empresa ou instituição que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

6.1.4 Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item 6.1.3, não será contado o tempo de serviço.

6.2 O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – REMETENTE – descrito no ANEXO IV, totalmente preenchido. O não preenchimento completo, de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.

6.2.1 A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6.2.2 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão, responsável pelo recebimento do envelope realizará a conferência dos documentos, juntamente com os documentos originais, após o recebimento emitirá o protocolo.

6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária apresentação de procuração.

6.4 Na ficha de inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo e de que concorda com as suas disposições.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico http://www.guacui.es.gov.br do Município e no quadro de aviso oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

6.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo público simplificado será realizado em etapa única – tempo de serviço e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Para o processo de seleção dos candidatos para a contratação imediata e cadastro de reserva serão analisados e pontuados os seguintes itens:

7.2.1 Tempo de serviço

I - Tempo de serviço para o cargo pretendido, sendo 1,0 (um) ponto a cada mês trabalhado nos últimos 4 anos contabilizados até a data de publicação do edital, devendo o mesmo ser computado no limite máximo de 48 pontos.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na função pleiteada em instituições públicas e privadas.	1 ponto/mês trabalhado	48 meses (completos)

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 48 pontos.

II – Para a avaliação do tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: cópia simples da carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e cópia simples da declaração certidão do empregador com período (início e fim), com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) Para o exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentada cópia simples da declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data de expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares ou outro não especificado neste edital;

c) Para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: cópia simples do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e cópia simples de declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

III – Não será computado para tempo de serviço o tempo de estágio, monitoria, serviço autônomo, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como sócio-proprietário.

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

IV - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

V - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para a contagem de pontos no processo seletivo.

VI – Somente serão validadas as comprovações de tempo de serviço que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

VII – Os documentos de tempo de serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

7.2.2 Títulos

I - Serão considerados para fins de pontuação: Diploma e/ou Certificado de curso emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC de Especialização *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado na área da saúde.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da saúde	25	25
Mestrado na área da saúde	20	20
Especialização na área da saúde com carga horária mínima de 360 h	5	10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 55 pontos.

II - O candidato poderá apresentar até 01 (uma) Titulação Máxima para Doutorado e Mestrado. **III** - O candidato poderá apresentar até 02 (duas) Titulações Máximas para Especialização *Lato Sensu* na área da saúde.

IV - Somente serão aceitos declaração de conclusão de curso mediante apresentação do histórico escolar para substituição de certificados ou diploma.

V - As comprovações dos títulos devem ser emitidas por instituição devidamente registrada e credenciada para tal, nos órgãos competentes e responsáveis.

VI – Toda a documentação de títulos apresentada na inscrição para efeito de pontuação deverá estar sob a forma de cópia simples juntamente com os documentos originais para conferencia.

7.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação final do candidato será divulgada pelo nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da sua pontuação final, por Cargo pleiteado.

8.3 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior número de pontos no item títulos apresentados;
II – maior tempo de experiência profissional;
III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

9. DOS RECURSOS

9.1 A Comissão de Avaliação juntamente com a P rocuradoria Geral do Municipio será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
9.2 O pedido de recurso para revisão da classificação preliminar deverá ser protocolado pelo candidato no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 01, Centro, no dia 17 de Julho de 2020, de 8h as 11h , conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO V, que deverá seguir as seguintes exigências:
9.2.1 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº. de inscrição, indicação do cargo em que se inscreveu e assinatura do candidato;
9.2.2 Possuir justificativa e argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
9.3 O pedido de recurso que não atender os critérios do item 12.2 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na classificação preliminar divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.
9.5 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.
9.6 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na sede da Secretaria Municipal de Saúde à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
9.7 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
9.8 A divulgação do Resultado Final, com a classificação dos candidatos, será publicada no dia 21 de julho de 2020 no sítio eletrônico www.guacui.es.gov.br . No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
9.9 Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
9.10 Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, um dia após a publicação do mesmo, das 8h às 11h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação publicado no

Prefeitura Municipal GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

site oficial da Prefeitura e no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

10.2 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Guaçuí e o Contratado.

10.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

a) Carteira de identidade (na foto e no verso);
b) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
c) Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso);
e) 02 fotos 3X4 recentes;
f) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (original) disponível no site: www.tse.gov.br;
g) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da carteira de classificação sanguínea
i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
j) Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
k) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
l) Cópia do comprovante de escolaridade;
m) Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo e celular;
n) Declaração de acúmulos de cargos;
o) Declaração de grau de parentesco;
p) Certidão Negativa de antecedentes criminais (www.tjes.jus.br)
q) Comprovante de conta bancária do BRADESCO;
r) Comprovante de registro no órgão de classe;
s) Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe; (pagamento referente ao ano vigente).
t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.
u) Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado por médico do trabalho.
v) Correio Eletrônico;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O profissional contratado, na forma deste edital, terá qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.

11.2 Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

11.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 01 (um) ano vez por igual período.

Prefeitura Municipal
GUAÇUÍ – ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, Tel. (28) 3553-2294
e-mail: semusguacui@gmail.com

11.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela comissão instituída especialmente para esse fim por meio da Portaria Municipal nº 6.013/2020 do poder executivo municipal.
11.5 A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Procuradoria do Município de Guaçuí - ES, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
11.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
11.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Guaçuí - ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.9 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.
11.10 São de responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.
11.11 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
11.12 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.
11.13 A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.
11.14 Em caso de denúncia sobre a documentação após a contratação será feita auditoria no prazo de 90 (noventa) dias e confirmado a má fé ou inveracidade da documentação o candidato perderá o mandato e responderá civil e criminalmente.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A comissão do Processo Seletivo é composta por cinco (03) servidores com vínculo com o município.
12.2 Os membros desta comissão estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.
12.3 A Comissão do Processo Seletivo foi constituída por meio do Portaria Municipal nº 6.013/2020.

Guaçuí, 10 de julho de 2020.

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

OUVIDORIA
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-ouv

ACESSO A INFORMAÇÃO
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
(28) 3553-1794
contato@guacui.es.gov.br

guacui.es.gov.br/diario-oficial